

ATA 03/2026 | COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL FADIR 01/2026

Aos 02 dias do mês de abril de 2026, às 11h, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção instituída pelo Edital FADIR nº 01/2026, para a prática dos atos relativos ao processo seletivo, conforme cronograma. **Retificação de Ata anterior:** Inicialmente, registrou-se o erro de digitação em dois pontos da ata de sua última reunião, datada do dia 27 de março do corrente. Primeiro, o número da Ata correto é o de 02/2026, e não 01/2026, como constou. Segundo, a data constante da primeira linha, é 27 de março, e não 27 de abril, como constou. Serve a presente Ata como retificação dos referidos erros materiais. **Exercício de autotutela e ampliação dos efeitos de decisão tomada na Ata 02/2026.** Na reunião do 27 de março de 2026, julgando pedido de reconsideração, a Comissão tomou conhecimento de que dois candidatos haviam enviado sua inscrição para o e-mail direito.curso@furg.br por força de hiperlink equivocadamente inserido no Edital. O entendimento foi o de que o Edital conduziu digitalmente (por força dessa hiperligação) a endereço eletrônico diverso do constante no Edital, de modo que a remessa da inscrição para esse endereço eletrônico não seria uma falta que se pudesse imputar aos candidatos, de modo a excluí-los do certame. Assim motivou o ato a Comissão: *“A comissão deliberou por receber o recurso da candidata como um pedido de reconsideração e, em nome do princípio da autotutela (súmula 473 do STF), homologar a inscrição da candidata Isabela Figueroa. A comissão igualmente deliberou, em observância aos princípios da isonomia e da segurança jurídica, pela extensão dos efeitos desta decisão ao candidato Luiz Otávio Ribas, o qual também realizou o envio da documentação ao endereço direito.curso@furg.br.”* Ocorre que, após aquela reunião, a Comissão, em contato com a equipe administrativa da FADIR, tomou conhecimento de que outros dois candidatos, Fernando Goya Maldonado e André Machado Maya, haviam também enviado suas inscrições para o referido e-mail direito.curso@furg.br. Assim, chegou ao entendimento de que o exercício da autotutela empreendido na reunião do dia 27 de março foi feito apenas parcialmente, deixando de fora outros candidatos na mesma situação, da qual não se tinha conhecimento. A situação decorre do fato de que parte dos técnicos administrativos em educação da FURG encontra-se em movimento paredista e as inscrições recebidas no email direito.curso@furg.br não foram encaminhadas para a Comissão tempestivamente. Todavia, tomando a Comissão ciência da referida situação, incidem os mesmos princípios indicados na ata da reunião do dia 27 de março, é dizer, impõe-se a *observância aos princípios da isonomia e da segurança jurídica*, para homologar a inscrição de todos os candidatos na mesma situação, sob pena de comprometer a higidez do certame. Por essas razões, a Comissão deliberou por homologar também as inscrições dos candidatos Fernando Goya Maldonado e André Machado Maya. **Reorganização do cronograma do processo seletivo.** Em virtude da decisão anterior, tornou-se necessário reorganizar alguns atos do cronograma do processo seletivo, tendo em vista a necessidade de publicização da presente decisão e prazos recursais. Assim, a Comissão deliberou por estabelecer a seguinte readequação do cronograma do processo seletivo:

Divulgação das novas inscrições homologadas:	07/04
Interposição recurso contra novas inscrições homologadas:	08/04
Publicação do resultado dos recursos sobre homologação das novas inscrições:	09/04
Avaliação dos candidatos:	Até 10/04
Divulgação do resultado preliminar:	13/04

Recurso contra o Resultado Preliminar:

14/04

Divulgação do resultado Definitivo:

15/04

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h30.

Prof. Dr. Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa (Presidente)

Prof. Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger (Membra)

Prof. Dr. Felipe Franz Wienke (Membro)